



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**OFÍCIO/SJMRI Nº 0268/2021**

Em 9 de setembro de 2021

Ao

Excelentíssimo Senhor

**ALUÍSIO BRAZ**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 694.000,00 (seiscentos e noventa e quatro mil reais), e dá outras providências.

No ponto, a presente propositura tem por objetivo permitir a utilização de recursos financeiros transferidos do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Araraquara, por meio da Portaria MS/GM nº 1.293, de 18 de junho de 2021, que “Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde”.

Constam de referida portaria Emendas Parlamentares individuais para o município de Araraquara, como descrito a seguir:

- (i) Número da Proposta: 36000367645202100  
Valor - R\$ 300.000,00  
Emenda de autoria do Deputado Federal Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP), mediante articulação do Vereador Edson Hel (CIDADANIA)
- (ii) Número da Proposta: 36000367658202100  
Valor - R\$ 194.000,00  
Emenda de autoria do Deputado Federal Cezinha da Madureira (PSD/SP)
- (iii) Número da Proposta: 36000367658202100  
Valor - R\$ 200.000,00  
Emenda de autoria do Deputado Federal Vicentinho (PT/SP)

Ressaltamos, outrossim, que os recursos das Emendas Parlamentares descritas acima foram repassados pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS ao Fundo Nacional de Saúde no dia 01/09/2017, com crédito efetivo na conta do Fundo Municipal de Saúde de Araraquara no dia 02/09/2021.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 694.000,00 (seiscentos e noventa e quatro mil reais), para atender as despesas com a Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 694.000,00 (seiscentos e noventa e quatro mil reais), para atender as despesas com a Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.2	Atividade		
10.301.0079.2.174	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	694.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	294.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	400.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências de Recursos Federais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 694.000,00 (seiscentos e noventa e quatro mil reais), decorrente de repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 1.293, de 18 de junho de 2021, em razão:

I – da Emenda Parlamentar nº 36000367645202100, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

II – da Emenda Parlamentar nº 36000367658202100, no valor de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais); e

III – da Emenda Parlamentar nº 36000367689202100, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

(Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 9 de setembro de 2021.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/06/2021 | Edição: 115 | Seção: 1 | Página: 204

Publicado retificação em: 22/06/2021 | Edição: 135 | Seção: 1 | Página: 88

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

## PORTARIA GM/MS Nº 1.293, DE 18 DE JUNHO DE 2021

~~**Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde**~~

**Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde**

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.



**Portaria MS/GM nº 1.293 de 18/06/2021 (Hab Em Parl Ind Incr PAB)**

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br).

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES**

**Portaria MS/GM nº 1.293 de 18/06/2021 (Hab Em Parl Ind Incr PAB)**

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
(...)							
SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000367642202100	39080001	350.000,00	350.000,00	1030150192E890035
SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000367645202100	23560006	300.000,00	300.000,00	1030150192E890035
SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000367658202100	39380010	194.000,00	194.000,00	1030150192E890035
SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000367682202100	90600003	250.000,00	250.000,00	1030150192E890035
SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000367689202100	19970007	200.000,00	200.000,00	1030150192E890035
(...)							
<b>TOTAL</b>			<b>230 PROPOSTAS</b>		<b>63.552.066,00</b>		

# Detalhar Proposta FAF - FNS

## Dados da Entidade

<b>Estado</b>	<b>Município</b>	<b>Entidade</b>	<b>CNPJ</b>
SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13.776.613/0001-67

## Dados da Proposta

<b>Nº da Proposta</b>	<b>Tipo de Proposta</b>	<b>Ano</b>	<b>Valor da Proposta</b>
36000367645202100	INCREMENTO PAB	2021	R\$ 300.000,00
<b>Nº Portaria</b>	<b>Data Portaria</b>	<b>Valor Total de Empenho</b>	<b>Valor a Pagar</b>
1293	22/06/2021	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00

## Dados da Situação da Proposta

<b>Situação Atual da Proposta</b>	<b>Data da última Atualização da Proposta</b>
LIBERADO PAGAMENTO FNS	01/09/2021

## Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
CIDADANIA	ARNALDO JARDIM	23560006	2021	R\$ 300.000,00

## Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
---------	----------------	-----------------	---------------------------	----------------	------------------	------------------------------

<b>Parcela</b>	<b>Data Pagamento</b>	<b>Valor Pagamento</b>	<b>Valor Pagamento Acumulado</b>	<b>Ordem Bancária</b>	<b>Nº Processo Pgto</b>	<b>Localização do Processo Pgto</b>
Única	01/09/2021	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	2021OB817653	25000.130554/2021-02	DICOG em 06/09/2021 17:19

# Detalhar Proposta FAF - FNS

## Dados da Entidade

<b>Estado</b>	<b>Município</b>	<b>Entidade</b>	<b>CNPJ</b>
SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13.776.613/0001-67

## Dados da Proposta

<b>Nº da Proposta</b>	<b>Tipo de Proposta</b>	<b>Ano</b>	<b>Valor da Proposta</b>
36000367658202100	INCREMENTO PAB	2021	R\$ 194.000,00
<b>Nº Portaria</b>	<b>Data Portaria</b>	<b>Valor Total de Empenho</b>	<b>Valor a Pagar</b>
1293	22/06/2021	R\$ 194.000,00	R\$ 0,00

## Dados da Situação da Proposta

<b>Situação Atual da Proposta</b>	<b>Data da última Atualização da Proposta</b>
LIBERADO PAGAMENTO FNS	01/09/2021

## Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
PSD	CEZINHA DE MADUREIRA	39380010	2021	R\$ 194.000,00

## Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
---------	----------------	-----------------	---------------------------	----------------	------------------	------------------------------

<b>Parcela</b>	<b>Data Pagamento</b>	<b>Valor Pagamento</b>	<b>Valor Pagamento Acumulado</b>	<b>Ordem Bancária</b>	<b>Nº Processo Pgto</b>	<b>Localização do Processo Pgto</b>
Única	01/09/2021	R\$ 194.000,00	R\$ 194.000,00	2021OB817653	25000.130554/2021-02	DICOG em 06/09/2021 17:19

# Detalhar Proposta FAF - FNS

## Dados da Entidade

<b>Estado</b>	<b>Município</b>	<b>Entidade</b>	<b>CNPJ</b>
SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13.776.613/0001-67

## Dados da Proposta

<b>Nº da Proposta</b>	<b>Tipo de Proposta</b>	<b>Ano</b>	<b>Valor da Proposta</b>
36000367689202100	INCREMENTO PAB	2021	R\$ 200.000,00
<b>Nº Portaria</b>	<b>Data Portaria</b>	<b>Valor Total de Empenho</b>	<b>Valor a Pagar</b>
1293	22/06/2021	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00

## Dados da Situação da Proposta

<b>Situação Atual da Proposta</b>	<b>Data da última Atualização da Proposta</b>
LIBERADO PAGAMENTO FNS	01/09/2021

## Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
PT	VICENTINHO	19970007	2021	R\$ 200.000,00

## Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
---------	----------------	-----------------	---------------------------	----------------	------------------	------------------------------

<b>Parcela</b>	<b>Data Pagamento</b>	<b>Valor Pagamento</b>	<b>Valor Pagamento Acumulado</b>	<b>Ordem Bancária</b>	<b>Nº Processo Pgto</b>	<b>Localização do Processo Pgto</b>
Única	01/09/2021	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	2021OB817653	25000.130554/2021-02	DICOG em 06/09/2021 17:19